

PORTARIA SRE Nº 061, DE 30 DE AGOSTO DE 2022

(DOE de 31.08.2022)

Altera a Portaria SRE 51/22, de 29 de junho de 2022, que divulga valores atualizados para fins de determinação da base de cálculo da substituição tributária de bebidas alcoólicas, refrigerantes, águas e outras bebidas.

O SUBSECRETÁRIO DA RECEITA ESTADUAL, tendo em vista o disposto nos artigos 28, 28-A, 28-B e 28-C da Lei 6.374, de 1º de março de 1989, nos artigos 40-A, 41, 43, 44, 293, 294, 313-C e 313-D do Regulamento do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - RICMS, aprovado pelo Decreto 45.490, de 30 de novembro de 2000, e

CONSIDERANDO os dados constantes de pesquisa de preços elaborada na forma regulamentar, expede a seguinte

PORTARIA:

Artigo 1º Ficam acrescentados, com a redação que se segue, os itens 3.377 e 3.378 à Tabela 3. OUTRAS MARCAS, do Capítulo I do Anexo II - REFRIGERANTES, da Portaria SRE 51/22, de 29 de junho de 2022:

“

Item	CEST	Marca	Tipo de Embalagem	Tamanho	Preço Final
3.377	03.010.01	UAU	PET	de 361 a 660 ml	R\$ 3,75
3.378	03.010.01	UAU	PET	de 1751 a 2499 ml	R\$ 7,61

” (NR).

Artigo 2º Esta portaria entra em vigor em 1º de setembro de 2022.